Diário Oficial



Município de Pirapozinho

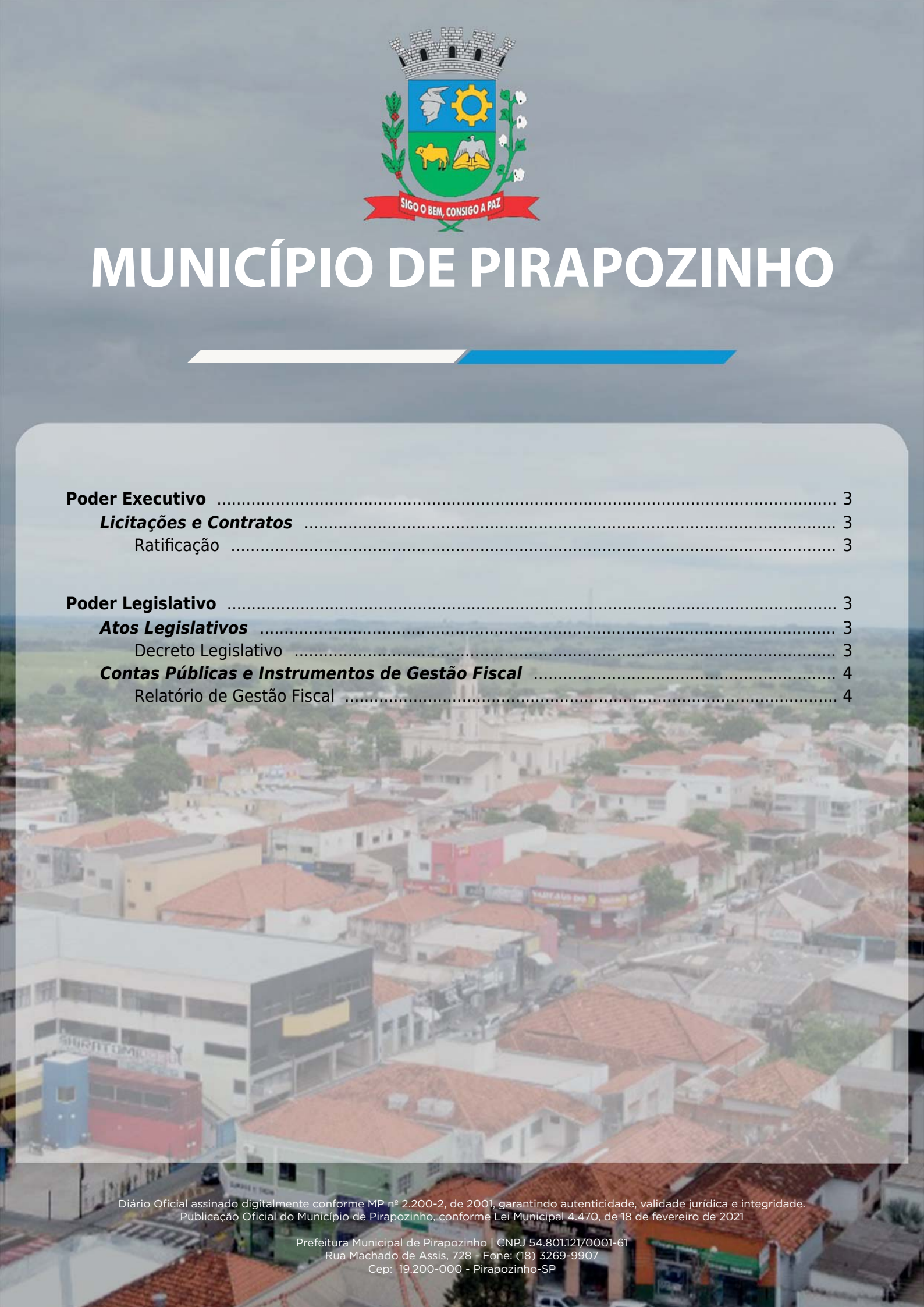
Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 461

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023
PROCESSO Nº. 18/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) SEMI PÓRTICOS TIPO BANDEIRA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO – DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação n° 03/2023 – Processo Licitatório nº 18/2023**, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) SEMI PÓRTICOS TIPO BANDEIRA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO – DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** sendo contratada a empresa **RONTEC COMÉRIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.142.445/0001-80, pelo valor de **R$ 16.930,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**.

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 01 de fevereiro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023
PROCESSO Nº. 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A IMPLANTAÇÃO DE "OFICINA DE DANÇA DO VENTRE".

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação n° 05/2023 – Processo Licitatório nº 20/2023**, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A IMPLANTAÇÃO DE "OFICINA DE DANÇA DO VENTRE"** sendo contratada a empresa **ESPAÇO DE DANÇA NA PONTA DOS PÉS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.508.272/0001-19, pelo valor **R$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) até 31/12/2023**.

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 01 de fevereiro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/23 :-
Autor: Ver. Alex de Oliveira Querubino (PROS), e outros.

***DISPÕE SOBRE**: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º. – Fica concedida, de conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.333/07, alterada pela Lei Municipal nº. 4.047/14, a MEDALHA DE MÉRITO "RENATO VASCONCELOS CLABONDE", a Senhora **ORIETE PACHECO**.

Artigo 2º. – A presente honraria se dá, em reconhecimento a destacada atuação da homenageada, na área social de Pirapozinho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE JANEIRO DE 2023.
LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE

Registrada e publicada na
Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	156.280,84	185.565,54	169.165,01	175.583,08	182.781,06	182.781,06	239.875,74	204.365,49	193.830,18	206.453,59	215.145,51	179.127,84	2.290.954,94	0,00
Pessoal Ativo	144.754,84	172.425,90	156.832,19	163.250,26	169.096,56	169.096,56	226.191,24	190.680,99	180.145,68	192.769,09	187.776,51	165.443,34	2.118.463,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.381,97	144.072,84	130.044,20	136.676,67	139.749,17	139.749,17	193.625,77	157.171,27	148.880,66	163.259,84	154.316,54	136.438,21	1.764.366,31	0,00
Obrigações Patronais	24.372,87	28.353,06	26.787,99	26.573,59	29.347,39	29.347,39	32.565,47	33.509,72	31.265,02	29.509,25	33.459,97	29.005,13	354.096,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.526,00	13.139,64	12.332,82	12.332,82	13.684,50	13.684,50	13.684,50	13.684,50	13.684,50	13.684,50	27.369,00	13.684,50	172.491,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.526,00	13.139,64	12.332,82	12.332,82	13.684,50	13.684,50	13.684,50	13.684,50	13.684,50	13.684,50	27.369,00	13.684,50	172.491,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	156.280,84	185.565,54	169.165,01	175.583,08	182.781,06	182.781,06	239.875,74	204.365,49	193.830,18	206.453,59	215.145,51	179.127,84	2.290.954,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.519.638,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	104.519.638,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.290.954,94	2,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.271.178,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.957.619,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.644.060,49	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal